



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35) 33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados(as),

A Câmara Municipal de Cruzília vem a público esclarecer que o relatório exposto nas redes sociais no tocante a despesas mensais da Câmara Municipal de Cruzília – MG é oriundo do Portal da Transparência via TCEMG tendo como referência a sua emissão outubro 2020. Porém ele apresenta os dados e Empenhos elaborados pela Câmara Municipal de **Janeiro a Outubro 2020**, com estimativa até Dezembro 2020, por tanto, sendo acumulativo para todo o **ANO** e **NÃO somente o mês de Outubro.** Como por exemplo gasto com luz Cemig, onde foi estimado e Empenhado 8.292,66, porém foi gasto e pago 2.677,88, sendo uma média de 267,88 por mês e outro por exemplo de água Copasa que foi estimado e Empenhado 1.500,00, porém pago 958,56 que dá uma média de 95,85 mensal e assim como os demais. Outro item é que os Empenhos e pagamentos que aparece neste relatório para os Servidores Concursados são provenientes de conversão em pecúnia (venda) de férias prêmio e férias regulamentares do ano de 2020 e anos anteriores, estritamente conforme Lei 1.395/2000 e Lei 2.159/2013, variando a quantidade de acordo com o Direito que cada um tem, devido a anos de serviços. E vários Empenhos são por estimativa para o **ANO TODO**, podendo ou não ser liquidados e pagos, variando de acordo com o consumo, o qual é moderado, como por exemplo, Cemig, Copasa, combustíveis, mercado, dentre outros. As vezes a nomenclatura do relatório pode levar a interpretações equivocadas, já que os dados dele são acumulativos do **ANO**. Todas as despesas da Câmara Municipal estão amparadas pela Lei Federal 4.320/64, inclusive fiscalizada mensalmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo suas contas aprovadas. Toda a legislação e comprovantes estão na sede do Legislativo e Lei é para ser cumprida. Com isto apresentamos estes esclarecimentos com a finalidade de deixar mais transparente os gastos do Legislativo Municipal que são amparados pelas leis vigentes no município e no país, bem como devemos observá-las, já que estamos em um estado Democrático de Direito. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos com respeito ao cidadão e ao cumprimento da Lei. Câmara Municipal de Cruzília-MG 26/10/2020.